

## RCNP 14 - 1977

# RESOLUÇÃO CNP Nº 14, DE 22.11.1977 - 1724 SESSÃO ORDINÁRIA - DOU 13.12.1977 - RETIFICADA DOU 9.6.1978

**Estabelece quotas de importação de coque de carvão para o ano de 1978 e dá outras providências.**

*Revogada pela Resolução ANP nº 668, de 15.2.2017 - DOU 16.2.2017 - Efeitos a partir de 16.2.2017. Foi publicada no Diário Oficial da União de 9.6.1978 retificação referente ao artigo 4º da presente Resolução, conforme descrito abaixo. No entanto, inexistente nesta Resolução o mencionado artigo 4º, de modo que possivelmente houve um erro na menção da Resolução correta a ser retificada. Retificação DOU 9.6.1978: "Art. 4º. Em lugar de: A importação chegada em princípios de 1976, leia-se: A importação chegada em princípios de 1978".*

O CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 538, de 7 de julho de 1938, a Lei nº [2.004](#), de 3 de outubro de 1953, o Decreto nº [42.483](#), de 16 de outubro de 1957 e a Portaria MME nº [235](#), de 17 de fevereiro de 1977, que aprovou o Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fixar, como quota mínima de importação de coque de carvão, os seguintes montantes:

para consumidores . . . . . 600t

para distribuidores . . . . . 1.200t

**Art. 2º.** Estabelecer as quotas de importação de coque de carvão para o ano de 1978, em conformidade com o Anexo A, para os consumidores, e o Anexo B, para os distribuidores.

**Art. 3º.** As autorizações para importação das quotas estabelecidas serão deferidas em quantidade mínima de 600t.

## QUADRO A

(Anexo à Resolução nº 14/77)

## QUOTAS DE IMPORTAÇÃO DE COQUE DE CARVÃO 1978

CONSUMIDORES  
Empresa

Quota (t)

1. Cia. Aços Esp. Itabira — ACESITA .....	1.500
.....	
2. Cia. Bras. de Chumbo — COBRAC .....	6.000
.....	
3. Cia. G. Indústrias .....	600
.....	
4. Conexões de Ferro Foz S/A .....	4.000
.....	
5. Eletromotores Jaraguá S/A .....	600
.....	
6. Fundação Aldebarã Ltda. ....	600
.....	
7. Fundação Tupy S/A. ....	18.000
.....	
8. Indústrias Romi S/A .....	2.500
.....	
9. Máquinas Varga S/A .....	3.700
.....	
10. Met. Abramo Eberle S/A .....	1.700
.....	
11. Met. Ferrabráz Ltda. ....	1.000
.....	
12. Plumbum S/A — Ind. Bras. Mineração .....	2.400
.....	
13. Prog. Metalfrit S/A — Ind. e Com. ....	2.800
.....	
14. Siderúrgica Hime .....	600
.....	
15. Simetal S/A — Ind. e Com. ....	1.300
.....	
16. Sofunge — Soc. Técnica de Fundições Gerais S/A .....	8.000
.....	
17. Wallig Sul S/A .....	3.500
.....	
SOMA I .....	58.800
.....	
18. Cia. de Ferro Ligas da Bahia .....	20.000
.....	
19. Sibra — Eletrossiderúrgica Brasileira S/A .....	35.000
.....	
SOMA II .....	60.000
.....	
TOTAL .....	113.800
.....	

## QUADRO B

(Anexo à Resolução nº 14/77)

### QUOTAS DE IMPORTAÇÃO DE COQUE DE CARVÃO 1978

#### DISTRIBUIDORES

Empresa	Quota (t)
1. Aguiar Aranha S/A Imp. e Exp. ....	6.900
.....	

2. Buschle & Lepper .....	6.500
.....	
3. Cabomar S/A .....	17.800
.....	
4. Carbocoque do Brasil Ltda. ....	1.500
.....	
5. Com. Imp. Metalcoke S/A .....	3.900
.....	
6. Cory Irmãos (Com. e Repr.) Ltda. ....	4.000
.....	
7. Kok Imp. e Exp. Ltda. ....	10.500
.....	
8. Pitfer .....	4.000
.....	
9. QUICOL — Química Comercial Ltda. ....	3.200
.....	
10. R. G. Ramos .....	1.700
.....	
TOTAL .....	60.000
.....	